

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC nº 016,
de 12 de dezembro de 2025.**

Regulamenta o Art. 15, inciso IV do Regimento Interno do PPGE, que trata dos créditos de produção intelectual, de modo a definir a pontuação e créditos equivalentes a serem apresentados pelos/as discentes para a integralização do curso de Mestrado e Doutorado em Educação.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 15, inciso IV do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação e a deliberação do Colegiado do Programa na reunião de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a pontuação referente a produção intelectual discente e respectiva equivalência em horas/aula e créditos, no âmbito do Mestrado e Doutorado em Educação.

Art. 2º A produção intelectual integra a Estrutura Curricular do Mestrado e Doutorado em Educação, correspondendo a:

- a) Mestrado em Educação: 4 (quatro) créditos, equivalentes a 60 (sessenta) horas/aulas que correspondem a 60 (sessenta) pontos segundo Apêndice I.
- b) Doutorado em Educação: 6 (seis) créditos, equivalentes a 90 (noventa) horas/aulas que correspondem a 90 (noventa) pontos segundo Apêndice II.

Art. 3º A produção intelectual deverá ser realizada no período em que o/a discente estiver matriculado/a no Curso de Mestrado ou Curso de Doutorado em Educação.

- a) Mestrado: obrigatório 1 (um) artigo aprovado em periódico consolidado ou em consolidação. O restante da produção pode ser complementado em outras formas de publicação, conforme disposto no Apêndice I.
- b) Doutorado: obrigatório ao menos 1 (um) artigo publicado em periódico consolidado em período anterior à defesa. O restante da produção pode ser complementado em outras formas de publicação, conforme disposto no Apêndice II.

Art. 4º A produção intelectual, cujo aproveitamento, valoração e validação são definidos pelo PPGE, deve estimular a produção acadêmica, a participação e inserção dos/as mestrando/as e doutorando/as em atividades científicas da área de Educação;

Art. 5º A produção intelectual deve ter necessariamente temática acadêmico-científica na área de Educação.

Art. 6º Os produtos considerados como produção intelectual são:

- a) Livro autoral publicado;
- b) Capítulo de livro publicado;
- c) Artigo publicado em periódico científico consolidados, em consolidação ou não consolidado (conforme Anexo A);
- d) Trabalho Completo publicado em anais de eventos;
- e) Resumo expandido publicado em anais de eventos;
- f) Resumo publicado em anais de eventos;
- g) Artigo publicado em jornais, sites não acadêmicos ou de divulgação científica.

Parágrafo único. Não serão considerados como produção intelectual comprovantes de aceite de publicação futura dos produtos acima, sendo necessário comprovar a efetiva publicação dos mesmos.

Art. 7º A entrega do relatório da produção intelectual discente deve ser realizada no prazo máximo de até 60 dias após a aprovação na Defesa de Dissertação ou Tese, mantendo-se o limite das publicações até a data da defesa.

Art. 8º. A validação dos créditos em produção intelectual pelo Colegiado é condição, dentre outros requisitos, para a obtenção e emissão do título de Mestre/a ou Doutor/a em Educação.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MADALENA PEREIRA DA SILVA**
Data: 12/12/2025 19:18:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Madalena Pereira da Silva
Coordenadora do PPGE

APÊNDICE I - PONTUAÇÃO MESTRANDOS/AS

Mestrando/a:

Orientador:

Horas homologadas pelo Colegiado:

Tipo	Pontuação	Total
1. Livro autoral publicado, com temática acadêmico-científica na área da educação. (apenas 1ª edição)	60 (precisa apresentar critérios de qualidade - relacionado com o projeto)	
2. Capítulo de livro , em obra com temática acadêmico-científica na área da Educação (apenas 1ª edição)	20 (máximo 40 pontos).	
3. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos Consolidados)	60	
4. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos em Consolidação)	40	
5. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos não Consolidados)	10 (máximo 20 pontos)	
6. Trabalho Completo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	10 (máximo 40 pontos)	
8. Resumo expandido com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	5 (máximo 20 pontos)	
9 Resumo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	2 (máximo 8 pontos)	
10. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (jornais, sites não-acadêmicos ou de divulgação científica)	3 (máximo 9 pontos)	

APÊNDICE II - PONTUAÇÃO DOUTORANDOS/AS

Doutorando/a:

Orientador:

Horas homologadas pelo Colegiado:

Tipo	Pontuação	Total
1. Livro autoral publicado, com temática acadêmico-científica na área da educação. (apenas 1ª edição)	60 (precisa apresentar critérios de qualidade - relacionado com o projeto)	
2. Capítulo de livro , em obra com temática acadêmico-científica na área da Educação (apenas 1ª edição)	20 (máximo 40 pontos).	
3. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos Consolidados)	60	
4. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos em Consolidação)	40	
5. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Periódicos não Consolidados)	20	
6. Trabalho Completo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	10 (máximo 40 pontos)	
8. Resumo expandido com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	5 (máximo 20 pontos)	
9 Resumo com temática acadêmico-científica na área de Educação (Anais de Eventos - Área de Educação ou correlatas)	2 (máximo 8 pontos)	
10. Artigo com temática acadêmico-científica na área de Educação (jornais, sites não-acadêmicos ou de divulgação científica)	3 (máximo 9 pontos)	

ANEXO A - MATRIZ AVALIATIVA DOS PERIÓDICOS CONFORME A CAPES

<i>Categoria</i>	<i>Periódicos publicados predominantemente em Língua Portuguesa</i>	<i>Periódicos publicados predominantemente em Língua Inglesa</i>	<i>Periódicos publicados predominantemente em Outros Idiomas</i>
Consolidados	a) com pelo menos 10 anos de existência e publicação contínua; E b) com índice h5 (Google Scholar) igual ou superior ao terceiro quartil ⁹ da Área para os periódicos de Língua Portuguesa; E c) inseridos em pelo menos um das seguintes bases nacionais ou internacionais de maior visibilidade: Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science.	a) com pelo menos 10 anos de existência e publicação contínua; E b) com índice h5 (Google Scholar) igual ou superior à média da Área para os periódicos de Língua Inglesa; E c) inseridos em pelo menos um das bases internacionais de maior visibilidade: Scopus, Web of Science	a) com pelo menos 10 anos de existência e publicação contínua; E b) com índice h5 (Google Scholar) igual ou superior ao terceiro quartil da Área para os periódicos em Outros Idiomas; E c) inseridos em pelo menos um das bases internacionais de maior visibilidade: Scopus, Web of Science, Redalyc, ERIC, ERIH Plus.
Em Processo de Consolidação	a) com pelo menos 5 anos de existência e publicação contínua; E b) com índice h5 (Google Scholar) igual ou superior à média da Área para os periódicos em Língua Portuguesa; E c) inseridos em pelo menos duas das seguintes bases nacionais ou internacionais: Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science, Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, Clase, Erih Plus, ERIC	a) com pelo menos 5 anos de existência e publicação contínua; E b) com índice h5 (Google Scholar) igual ou superior ao primeiro quartil da Área para os periódicos em Língua Inglesa; E c) inseridos em pelo menos duas das seguintes bases internacionais: Scopus, Web of Science, Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, Clase, Erih Plus, ERIC	a) com pelo menos 5 anos de existência e publicação contínua; E b) com índice h5 (Google Scholar) igual ou superior à média da Área para os periódicos em Outros Idiomas; E c) inseridos em pelo menos duas das seguintes bases internacionais: Scopus, Web of Science, Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, Clase, Erih Plus, ERIC
Não Consolidados	com menos de 5 anos de existência e publicação contínua OU com índice h5 (Google Scholar) inferior à média da Área para os periódicos em Língua Portuguesa.	com menos de 5 anos de existência e publicação contínua OU com índice h5 (Google Scholar) inferior ao primeiro quartil da Área para os periódicos em Língua Inglesa.	com menos de 5 anos de existência e publicação contínua OU com índice h5 (Google Scholar) inferior à média da Área para os periódicos em Outros Idiomas.

Fonte: Documento de Área da Educação 38 - Categorização dos periódicos acadêmicos para a avaliação da produção bibliográfica (2025-2028)